



Intersindical

Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da ELETROBRAS CGT ELETROSUL
SENTE-SC - SAESC - SINTEC-SC - SINDECON-SC - SINCÓPOLIS-SC

ACT 2024/2026 ASSINADO E COM ABERTURA DO PDC



Após a aprovação do ACT 2024/2026 na AGE realizada em 12/09, no dia 16/09 a Intersindical

encaminhou a Carta Intersindical nº 012/2024 para o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro da CGT Eletrosul, comunicando o resultado oficial da AGE. Nessa correspondência a Intersindical solicitou o cumprimento integral do PCR até 30/9/2024 e propôs abrir um canal de discussão para definir o “modus operandi” da implantação e o quantitativo do PDC, uma vez que nem todas as empresas do Grupo Eletrobras aprovaram a proposta do PDC.

O Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 e Anexos A (cláusulas específicas) e B (Tabelas do Plano Saúde) foram assinados no dia 25/9 por todos os sindicatos que compõem a Intersindical. No dia 26/09 às 20:54 horas a CGT Eletrosul emitiu comunicado a todos os empregados, que o ACT foi assinado por todas entidades sindicais da CGT Eletrosul, e informou que as inscrições para adesão ao PDC (Plano de Demissão Consensual), estarão abertas no período de 26/09 até 11/10/2024 e informou ainda que o pagamento do abono salarial e o reajuste salarial previstos no ACT deverá ocorrer em 09/10/2024.

O PDC (Plano de Demissão Consensual), aprovado apresenta os seguintes parâmetros:

- Piso de R\$120 mil reais e teto R\$ 550 mil;
- Pagamento de indenização de 12 meses com base na remuneração fixa do empregado;
- Verbas Rescisórias complementares da multa de 20% FGTS, (totalizando 40% de multa do FGTS) + 50% do Aviso Prévio (igualando as verbas do PDC a de uma rescisão sem justa causa).
- Plano de saúde de 15 meses (após o desligamento);
- Auxílio desemprego será pago como verba indenizatória;
- O aceite ou recusa da adesão ao **PDC** fica como prerrogativa da empresa, sendo que, em não havendo a concordância com o desligamento consensual, o profissional mantém a garantia indenizatória, equivalente a 12 meses, de forma fixa, até 30/04/2026.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Considerando os elevados custos com hospedagens, passagens aéreas, alimentação, etc...) em quase 6 meses de negociação, com as rodadas realizadas em Brasília com várias mediações ocorridas no TST, bancadas pela Intersindical, chegou o momento da contrapartida dos representados, na colaboração com a contribuição assistencial para manutenção dos sindicatos na luta e na defesa dos direitos dos nossos representados.

O Desconto dessa contribuição assistencial dos empregados não filiados, foi aprovado em Assembleia, e será efetuado pela empresa no 2º mês imediatamente subsequente à data de assinatura deste Acordo Coletivo de Trabalho, ressalvado o direito de oposição individual formalizado ao seu sindicato representativo até o dia 20/10/2024.

Os empregados filiados que contribuem mensalmente aos sindicatos, estão isentos dessa contribuição assistencial pelo incentivo ao associativismo classista.

A colaboração de todos empregados não filiados nesse momento difícil que vivenciamos na empresa, com forte pressão para os desmontes das entidades sindicais, é fundamental para que os sindicatos sejam fortalecidos a fim de que eles possam continuar sua missão, e fortalecer a luta pelos direitos e benefícios de seus representados, neste momento de muitas incertezas e demissões já anunciadas pela Eletrobras. Fazendo oposições sistemáticas aos sindicatos, os empregados ajudam no enfraquecimento das entidades sindicais, colaborando com o fortalecimento patronal, diminuindo as forças e defesas dos seus respectivos direitos e benefícios.

Unidos somos mais fortes!

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC